



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0193.3/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Fraterna Divino Oleiro, com sede no Município de Governador Celso Ramos.”

Autora: Deputada Ada de Luca

Relator: Deputado Fernando Coruja

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Fraterna Divino Oleiro, do Município de Governador Celso Ramos.

Após aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 56, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas no art. 142, inciso III, c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, constatei que a matéria é, comprovadamente, de relevante interesse público por se tratar de entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo destina-se a trabalhos de promoção humana e desenvolvimento de projetos sociais e assistenciais na comunidade e em todo o território nacional.

Quanto à Emenda Substitutiva Global (fl.56), entendo que merece ser acolhida, visto que apenas adéqua o Projeto de Lei à boa técnica legislativa, sem alterar-lhe o conteúdo.

Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de



Lei nº 0193.3/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global** apresentada e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (fl. 56).

Sala da Comissão,

Deputado Fernando Coruja
Relator